

CIRCULAR
Nº 68/2016 – PREGÃO

Brasília, 24 de novembro de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado por licitante referente ao Pregão Nº 22/2016, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1 – No item 3.5 do Termo de Referência é previsto:
“3.5. TECLADO

- O teclado PIN deverá ser mecânico, resistente a violações, com 16 teclas tipo “key tops” ou em aço inox. Deverá ser instalado em nicho, obedecendo o padrão de mercado;
- Não poderá permitir que as teclas, quando pressionadas, fiquem abaixo do Frame;
- O teclado deverá possuir sinalizações táteis em alto relevo, com altura mínima de 0,5 mm em relação à superfície das teclas e posicionadas de forma a não interferirem com a visualização dos textos ou números;
- O nicho deverá ser blindado, com detecção de invasão e destruição das chaves em caso de violação (tamper proof);
- O teclado PIN deverá ser homologado de acordo com a norma PCI EPP em sua versão atualizada em laboratório indicado pela VISA. Também deverá ter criptografia do tipo Triple DES para que a comunicação do teclado com o microcomputador impeça a captura de informações, tais como a senha do usuário.”

Pelas características que deverá o teclado entendemos que o mesmo será utilizado para pagamento por cartão de crédito e débito e, portanto o mesmo poderá ser substituído por um PIN PAD Criptografado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 1: Informamos que o entendimento está correto, uma vez que o teclado será utilizado para transações com cartões de débito e crédito, tornando-se necessária a utilização de teclado PIN PAD criptografado.

Questionamento 2 – No item 5 do Termo de Referência é previsto as funcionalidades que o equipamento deverá dispor, onde dentre elas destacamos:

Aceitador/reciclador de cédulas e moedas do sistema monetário oficial do Brasil;

CASHBOX de Cédula / Moeda;

No intuito de definir os custos para que a licitante possa propor a melhor proposta no certame suscitamos que seja informado pela edilidade qual a quantidade de cédulas por denominação, pois para a cashbox o edital determina 1.500 cédulas, contudo, para as demais 4 (quatro) denominações não está determinado quantas notas deve ter cada cédula?

Resposta 2: Não foram determinadas quantidades mínimas ou máximas de cédulas / moedas, para os demais módulos descritos nesse item, por não haver restrição às especificações usuais encontradas no mercado.

Entendemos que a determinação de quantidades nesses mecanismos poderá resultar em medida restritiva à competição no certame.

Atenciosamente,

(Original Assinado)
Diego Mondini de Souza
Pregoeiro
METRÔ-DF